



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 055/2021.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA ITAÚBA CONSTRUTORA
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.949/0001-56 situada a Rua Manoel Guzzo, 41, Senna Campos, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ CARLOS GONÇALVES GUZZO, brasileiro, divorciado**, inscrito no CPF sob o nº 821.978.817-87 e R.G. nº 006.878.235-8 DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0118/2021, com base no processo administrativo nº 6.107, de 09 de novembro de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o acréscimo de 48,77% (quarenta e oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor e inclusão de itens novos ao contrato nº. 0118/2021, **referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ENGENHARIA para projeto executivo de elétrica e instalação de incêndio/SPDA para execução da obra, de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DE AZEVEDO, Bairro de Fátima, 2º Distrito de Bom Jardim**, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$110.215,02 (cento e dez mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 0118/2020, Tomada de Preços nº 002/2021, ao Processo Administrativo nº 1.667/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº: 0602.1236100501.014, Natureza da Despesa nº: 4490.51.00, Conta nº 237.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 17 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.107/2021
Contrato original: 118/2021
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.949/0001-56

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 48,77% (quarenta e oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor e inclusão de itens novos ao contrato nº. 0118/2021, referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ENGENHARIA para projeto executivo de elétrica e instalação de incêndio/SPDA para execução da obra, de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DE AZEVEDO, Bairro de Fátima, 2º Distrito de Bom Jardim, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº.: 0602.1236100501.014, Natureza da Despesa nº: 4490.51.00, Conta nº 237.

D) VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$110.215,02 (cento e dez mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos).